



EST. DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de São

Folha n.º 023

Proc. C. M. 1369/84

Carlos

9 2 3 4

LEI Nº.....
de 20 de Novembro de 1984

PROMULGO E SANCIONO

A PRESENTE LEI

São Carlos, 20.11.84

João Otávio D. de Melo
JOÃO OTÁVIO D. DE MELO

Prefeito Municipal

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de São Carlos - AMUSC.

A Câmara Municipal de São Carlos aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de São Carlos - AMUSC - desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 13 de novembro de 1984.

Antonio Carlos Catharino
Antonio Carlos Catharino
PRESIDENTE

João de Santi
João de Santi
1º SECRETÁRIO